



*Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal*

**Autógrafo nº 38/2025**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**Suplementação**

19.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.542.0031.2.296. ABRIGAMENTO, CONTROLE POPULACIONAL E BEM ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS - SEMMA	
384 - 3.3.90.32.00.00 27060100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00

**Total Suplementação: R\$ 100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 07 de abril de 2025.

**GIMENEZ FRITZ**  
Presidente da CMC

**EDIMAR KAPICHE**  
1º Secretário da CMC

**CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS**  
2º Secretário da CMC

